



# GUIA RÁPIDO DE APLICAÇÃO DO LOGO LEI PAULO GUSTAVO

# 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

Este guia estabelece as regras de aplicação e orienta o uso do logo da Lei Paulo Gustavo, instituída pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Devem ser respeitados os modelos aqui estabelecidos, em todas as suas aplicações, para que sejam mantidas a legibilidade e a unidade do logo.

## O LOGO

O logo é uma forma gráfica exclusiva. Seu desenho original não pode, sob nenhuma hipótese, ser alterado. Para isso é fornecido o logo - em diferentes formatos - que deverá ser utilizado de acordo com as regras deste guia.

O logo está disponível em [gov.br/leipaulogustavo](http://gov.br/leipaulogustavo)



## APLICAÇÃO PRINCIPAL

A aplicação do logo deve ser feita, prioritariamente, sobre fundo branco.

## APLICAÇÃO EM CORES SÓLIDAS

O logo pode ser aplicado sobre fundo colorido com exceção de cores nas mesmas tonalidades do logo. É importante manter o contraste. Veja possibilidade de aplicação sobre fundos inconstantes na próxima página.

Obs.: nos casos em que o fundo for da mesma tonalidade das cores do logo, e não puder ser alterado (de forma alguma), utilizar outras versões.

### Fundo preferencial



### Exemplo de fundo permitido



### Exemplo de fundo proibido



### Exemplo de fundo proibido com solução



## APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS INCONSTANTES

Deve-se ter cuidado ao aplicar o logo sobre fundos que prejudiquem a sua legibilidade. É importante manter o contraste.



## VERSÃO EM CORES

A versão em cores é a principal opção de aplicação. Foi elaborada para ser utilizada sempre que houver condições de impressão com qualidade. Sua aplicação permite melhor eficácia na comunicação. deverá ser baixado em [gov.br/leipaulogustavo](http://gov.br/leipaulogustavo)



## VERSÃO EM ESCALA DE CINZA

Recomenda-se a aplicação do logo em escala de cinza somente nas situações em que a aplicação em cores seja inviável, por limitação de custos ou de processos de reprodução. Está disponível para baixar em [gov.br/leipaulogustavo](http://gov.br/leipaulogustavo)



## VERSÃO MONOCROMÁTICA

Recomenda-se a aplicação do logo em versão monocromática somente nas situações em que a aplicação em cores seja inviável, por limitação de custos ou de processos de reprodução. Está disponível para baixar em [gov.br/leipaulogustavo](http://gov.br/leipaulogustavo)



## VERSÃO À TRAÇO

Recomenda-se a aplicação do logo em versão à traço somente nas situações em que a aplicação em cores seja inviável, por limitação de custos ou de processos de reprodução. Está disponível para baixar em [gov.br/leipaulogustavo](http://gov.br/leipaulogustavo)



## REDUÇÃO MÁXIMA

O logo permite redução para aplicação em peças menores, mas é preciso respeitar o limite máximo



redução recomendada

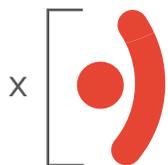


redução máxima permitida



## ÁREA DE PROTEÇÃO

Para uma boa leitura, deve ser respeitada uma área livre entre o logo e qualquer outro elemento do layout, seja texto ou imagem. Essa área mínima para a proteção do logo equivale à altura do elemento gráfico vermelho do logo. A mesma distância deve ser respeitada nas laterais.



## USO INCORRETO

O logo não pode ser modificado em nenhuma hipótese. Proporções, espaçamentos, formas e cores devem seguir as recomendações deste manual.



Original



Não rotacionar



Não distorcer



Não utilizar contornos



Não alterar a opacidade



Não desalinhar os elementos



Não inserir elementos não previstos

## 2. APLICAÇÃO DO LOGO

## REGRAS DE ASSINATURA

Qualquer peça de divulgação da Lei Paulo Gustavo, em meio impresso ou digital, deverá conter o logo como assinatura.

### Regra de aplicação:

No bloco de marcas, sempre ao lado da assinatura conjunta Ministério da Cultura/Governo Federal, sob a chancela de realização.

Seguir os arquivos disponibilizados.

### IMPORTANTE:

Todas as peças devem conter a assinatura conjunta Ministério da Cultura/Governo Federal. Essa assinatura deve fechar o bloco de marcas, à extrema direita, seguindo as orientações do manual da aplicação da marca.



Apoio:

Realização:

marca 1    marca 2    marca 3

LEI PAULO GUSTAVO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Faça bom uso deste material.

Em caso de dúvidas, consulte [gov.br/leipaulogustavo](https://gov.br/leipaulogustavo)  
ou escreva para [lpg@cultura.gov.br](mailto:lpg@cultura.gov.br)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

